ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

13
NÚMERO
W. R
RUBRICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 099, de 10/12/91

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A FCBIA

O Vereador Antonio Aguiar, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência - FCBIA, com objetivo de repassar recursos para que a Prefeitura Municipal de Canoinhas possa dar atendimento a crianças e adolescentes expostas a situações de risco pessoal e social.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 10 de dezembro de 1991.

VEREADOR ANTONIO AGUIAR
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 10 de dezembro de 1991.

José Luiz Lacovicz
Supervisor Secretaria